



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE BROCHIER**

**CNPJ: 91.693.309/0001-60**

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000  
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

**LEI Nº 1.854, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.**

**Autoriza a inclusão de meta no Plano Plurianual 2022/2025 e na LDO/2023, bem como a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 499.484,39 no Orçamento Anual de 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a inclusão de meta no Plano Plurianual 2022/2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO/2023, bem como a abertura de Crédito Especial no Orçamento Anual de 2023, no valor de R\$ 499.484,39 (quatrocentos e noventa e nove mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e nove centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

05 – Secretaria Municipal Obras, Serviços Viários e Trânsito  
01 – Secretaria de Viação e Interior  
15 – Urbanismo  
451 – Infraestrutura Urbana  
0058 – Melhoramento da Infraestrutura Urbana  
1836 – Pavimentação Morada Magalhães – 2ª etapa  
3.4.4.90.51.00 – 1500 – Obras e Instalações – 115750 ..... R\$ 499.484,39  
**TOTAL: ..... R\$ 499.484,39.**

**Art. 2º** Servirá de recurso para a cobertura do crédito aberto pelo artigo 1º desta lei, o superávit apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 499.484,39 (quatrocentos e noventa e nove mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e nove centavos).

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo, igualmente, autorizado a realizar os desdobramentos das despesas pelas contas analíticas, de acordo com o Plano de Contas unificado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, e pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE/RS.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 18 DE AGOSTO DE 2023.**

*Registre-se, e Publique-se:  
Data Supra.*

**CLAURO JOSIR DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**EVANDRO CARLOS PEREIRA**  
Secretário Municipal Administração e Fazenda